



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EDITAL DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 146/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL - RS**, Inscrito no CNPJ Nº 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615, Santa Clara do Sul/RS, CEP – 95915-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que pretende efetuar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	DIA 27/08/2024, ÀS 23H59MIN
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	compras@santaclaradosul.rs.gov.br OU licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.santaclaradosul.rs.gov.br/transparencia/ https://www.gov.br/pncp/pt-br https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO::F50500CD_ORGAO:80000&cs=1vvnN8bwyKtQoNTneDUKARsdI1ik

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste edital a **AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	PORTA DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM, COM FECHADURA MAÇANETA E LIMITADOR DE ABERTURA. MEDIDAS DA PORTA: 90cm de largura e 2m de altura	1	R\$1.050,00
VALOR TOTAL:			R\$ 1.050,00

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, o seguinte documento:

1.2.1. ANEXO I – Modelo de Proposta;

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Clara do Sul/RS, para o exercício de 2024, nas classificações abaixo:

Ficha:	782	
Unidade:	020504	CULTURA E DESPORTO
Funcional:	13.392.0029.2045.0000	MANUTENÇÃO CULTURA E DESPORTO
Categ. Econ:	3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **aberta por um período** a partir da data da publicação. A empresa que pretender participar deverá encaminhar ao e-mail: compras@santaclaradosul.rs.gov.br OU licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br sua melhor proposta e preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024**.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. A empresa que apresentar a melhor proposta, deverá encaminhar pelos meios mencionados no item 4.1 (acima), quando solicitado, a documentação que segue para fins de habilitação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado onde legalmente necessário e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, o contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações, ou, se houver, poderá ser apresentada somente a consolidação e as alterações posteriores;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido há menos de 90 (noventa) dias;

c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL da sede da empresa;

e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda ESTADUAL da sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débito do Município de Santa Clara do Sul; que pode ser obtida através do site do Município, no link: <https://nfse.santaclaradosul.rs.gov.br/servicosweb/home.jsf> (Escolher a opção - **CONTRIBUINTE**) ou pelo telefone (51) 3782-2250 Ramal 2141;

g) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida há menos de 90 (noventa) dias;

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme **modelo constante no Anexo I** deste Edital.

6.2. Os preços ofertados **não poderão exceder ao valor estipulado** pela administração constante neste edital.

6.3. A instalação do objeto deste edital deve estar inclusa no valor total ofertado, ou seja, **por conta da contratada**.

6.4. O contato com a contratada será preferencialmente feito mediante mensagem via WhatsApp/contato telefônico (51) 3782-2271 ou através do e-mail: cultura.desporto@santaclaradosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

6.5. Consideram-se os canais de contato da contratada os informados na proposta, e da contratante os canais oficiais do Departamento acima mencionados.

7. PRAZO PARA ENTREGA

7.1. O objeto deste edital deve ser entregue por conta da contratada, na CASA BROENSTRUP – Estrada geral de Picada Santa Clara, s/n – Santa Clara do Sul/RS; em **15 (Quinze) dias após a emissão do empenho.**

7.2. O Coordenador do Departamento de Cultura e Desporto fica responsável pelo recebimento do item, bem como pela conferência do equipamento entregue em relação ao solicitado no presente processo.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após a verificação da conformidade dos produtos entregues pela empresa vencedora e apresentação da respectiva Nota Fiscal em nome do Município de Santa Clara do Sul ao Setor de Pagamentos do Município, devidamente visada pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante. Na Nota fiscal deverá constar o número da **Dispensa de Licitação 146/2024 e número do respectivo empenho, informação de retenção de IRRF ou, se for o caso, a informação de que a empresa é optante pelo Simples Nacional.**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. De acordo com o Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe: O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

Santa Clara do Sul/RS, 20 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.

PROPOSTA:

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ E-mail: _____

Pessoa Para Contato: _____

Dados Bancários da empresa:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de entrega: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	PORTA DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM, COM FECHADURA MAÇANETA E LIMITADOR DE ABERTURA. MEDIDAS DA PORTA: 90cm de largura e 2m de altura	1	R\$
VALOR TOTAL:			R\$

Validade da Proposta a qual não pode ser inferior à 60 Dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, entrega/frete, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Instalação no local por conta da empresa.

Santa Clara do Sul, _____ de _____ de 2024.

Identificação e Assinatura do Responsável Legal